

## RESOLUÇÃO Nº 066/2020

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-ES, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

### CONSIDERANDO:

- Os termos da **PROPOSIÇÃO Nº 062/2020**, do Diretor Regional do SENAI/ES;
- Portaria 617, de 03 de agosto de 2020, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus – Covid – 19;

### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado **Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva**, na modalidade a distância, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Espírito Santo, no Centro de Educação Profissional Áureo Mameri Viana – SENAI CACHOEIRO, com vigência até 31/12/2025;

- 1.1 Autorizado como polo:

1.1.1 Polo 1 – Centro de Educação Profissional Áureo Mameri Viana – SENAI CACHOEIRO, localizada na av. Jones dos Santos Neves, nº 975, Bairro Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep: 20.312-535.

- 1.2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 80 horas de Projeto Integrado do Curso com qualificação profissional técnica intermediária em: Mecânico de Manutenção de Veículos Automotivos, com carga horária de 600 horas, com vigência até 31/12/2025.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 28 de outubro de 2020.

---

PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA  
Presidente em Exercício

### CONSELHO:

_____	_____
_____	_____
_____	_____